



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
Fone: (0**86) 3367-1479
CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
Luís Correia - Piauí



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
Fone: (0**86) 3367-1479
CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 028/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado de Piauí, **MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Antônio Magno Alves de Souza**, brasileiro, portador do RG: 1.228.788 SSP-PI, CPF: 777.133.703-15, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Luís Correia, com lotação no gabinete do vereador **Paulo Henrique Sampaio dos Santos**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2015, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 31 de Dezembro de 2015.

MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
Fone: (0**86) 3367-1479
CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 030/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado de Piauí, **MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Andréa Aragão Pereira**, brasileira, portadora do RG: 2.642.10C SSP-PI, CPF: 015.062.243-00, do cargo de provimento em Comissão de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Luís Correia, com lotação no gabinete da vereadora **Maria do Livramento Nóbrega Brito**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2015, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 31 de Dezembro de 2015.

MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
Fone: (0**86) 3367-1479
CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 029/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado de Piauí, **MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Darlan Eloi Sodré**, brasileiro, portador do RG: 2.506.938 SSP-PI, CPF: 022.054.663-05, do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Luís Correia, com lotação no gabinete do vereador **Francinete Maia Saraiva**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2015, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 31 de Dezembro de 2015.

MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 031/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado de Piauí, **MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Rozângela Fontinele de Brito**, brasileira, portadora do RG: 1.931.524 SSP-PI, CPF: 658.511.021-87, do cargo de provimento em Comissão de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Luís Correia, com lotação no gabinete do vereador **Pedro Neto Fontenele Brito**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2015, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 31 de Dezembro de 2015.

MIRIALDO MOTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal